



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.431 , de 22 / 10 / 04

Processo nº: 42.312

PROJETO DE LEI Nº 9.220

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" área pública de Vila Maria Lufza.

Arquive-se.

W. Campedelli
Diretor
04/11/04



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Ns. 02
proc. 42.342

Matéria: PL nº. 9.220	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). <i>W. Maurício</i> Diretora Legislativa 17/09/2004	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
QUORUM: ms	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>João</i> Presidente 20/09/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>João</i> Relator 20/09/04

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /



PUBLICAÇÃO
R 109/2004

PD 120/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTCCOLO) 09/SET/04 14:30 042312

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CJR
Presidente
14/09/04

APROVADO
Presidente
05/10/2004

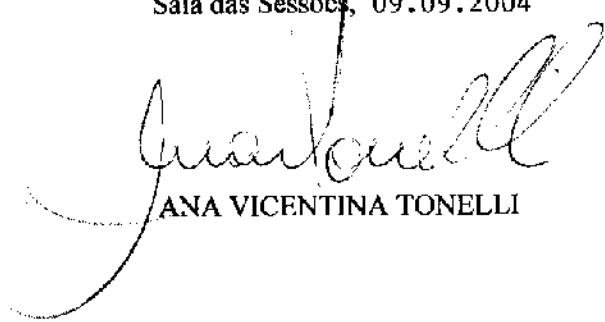
PROJETO DE LEI Nº. 9.220
(Ana Vicentina Tonelli)

Denomina "**Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**" área pública de Vila Maria Luíza.

Art. 1º. É denominada "**Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**" a área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Prefeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

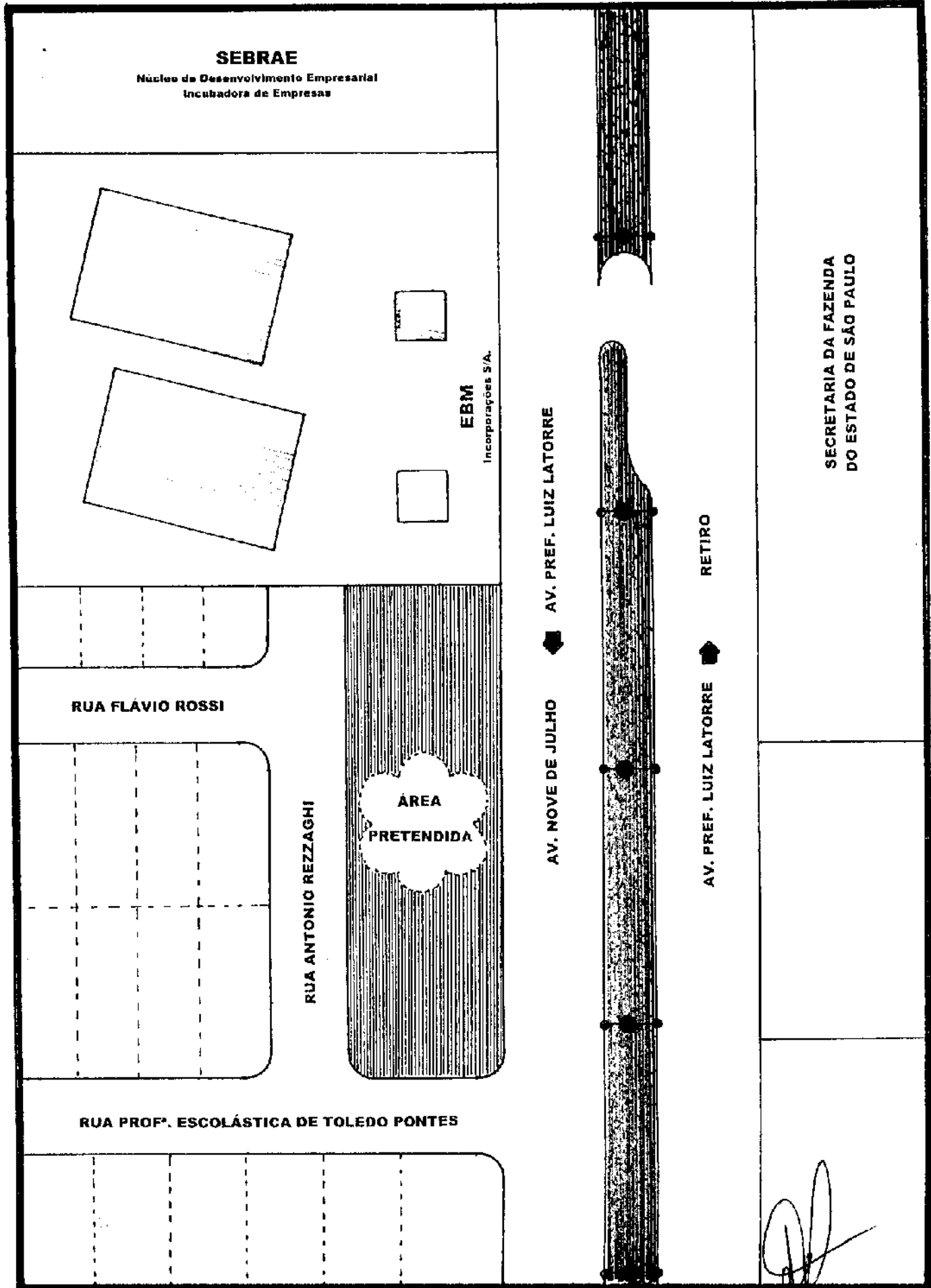
Sala das Sessões, 09.09.2004


ANA VICENTINA TONELLI

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

VILA MARIA LUÍSA

AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI



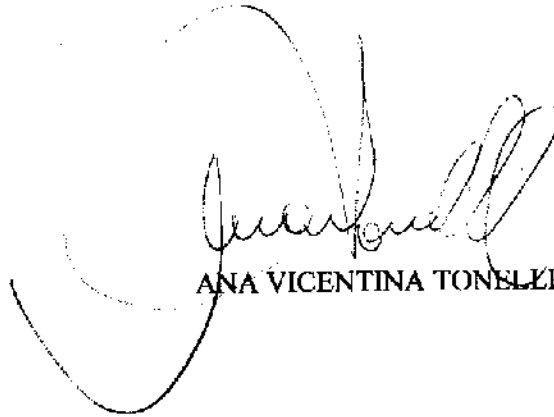


(PL nº. 9.220 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei, demais simples em sua formulação, tem como objetivo aquilo que já vem sinteticamente expresso em sua cmenta: *Denomina "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" área pública de Vila Maria Luíza.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

NASCIMENTO: data: 12/09/1920 local: RIO CLARO Estado: SP

FALECIMENTO: data: 14/07/2003 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: OSCAR RODRIGUES DE OLIVEIRA
Mãe: PIERINA GIAVANNI

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -



Representante da família ou informante:

Nome: ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA (FILHO)

Endereço: RUA RANGEL PESTANA, 1107 - CENTRO-

telefone(s): 4521-1619 / 96670084

BIOGRAFIA

OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Nascido na cidade de Rio Claro aos 12 dias do mês de setembro de 1920, filho de Pierina Giavanni e Oscar Rodrigues de Oliveira, vieram residir na cidade de Jundiaí, quando o Oswaldo tinha 5 anos de idade.

Em 6 de abril de 1936, com 16 anos iniciou sua carreira na Argos Industrial S/A., onde trabalhou até janeiro de 1937. Foi incorporado no exercito como voluntário, no 2º Grupo de Artilharia, hoje 12º GAC (Grupo de Artilharia e Combate).

Após sua baixa do exercito, foi admitido na Companhia Paulista de Estradas de Ferro em 19 de janeiro de 1940, onde aposentou-se em 4 de outubro de 1966.

Em 23 de dezembro de 1943, casou-se com Aurora de Oliveira e que dessa união nasceram os filhos Milton, Maria Aparecida, Neusa e Antonio.

Foi fundador e Presidente do Clube de Malhas, na Vila Rio Branco.

Foi também, fundador Presidente do Clube de Xadrez da Vila Rio Branco.

Foi uma pessoa humilde, correta e trabalhador, onde sempre foi muito bem considerado pelos amigos.

Faleceu em 14 de julho de 2003.



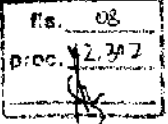
Contatos:

Antonio Rodrigues de Oliveira
Rua Rangel Pestana, 1107 - Centro
Fones: 4521-1619 e 9667-0084



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 025/04

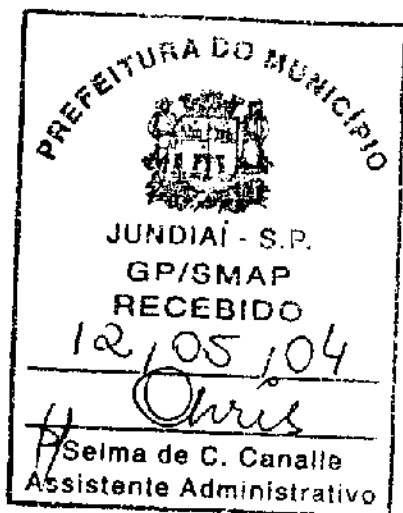
Jundiaí, 12 de maio de 2004

Exmo. Sr.
Dr. José Geraldo Martins da Silva
DD. Secretário de Assuntos Parlamentares
Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se a área existente na Vila Maria Luísa, demonstrada no croqui (anexo) incorpora o patrimônio público e se possui denominação.

Solicitação esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara, que todos os projetos sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



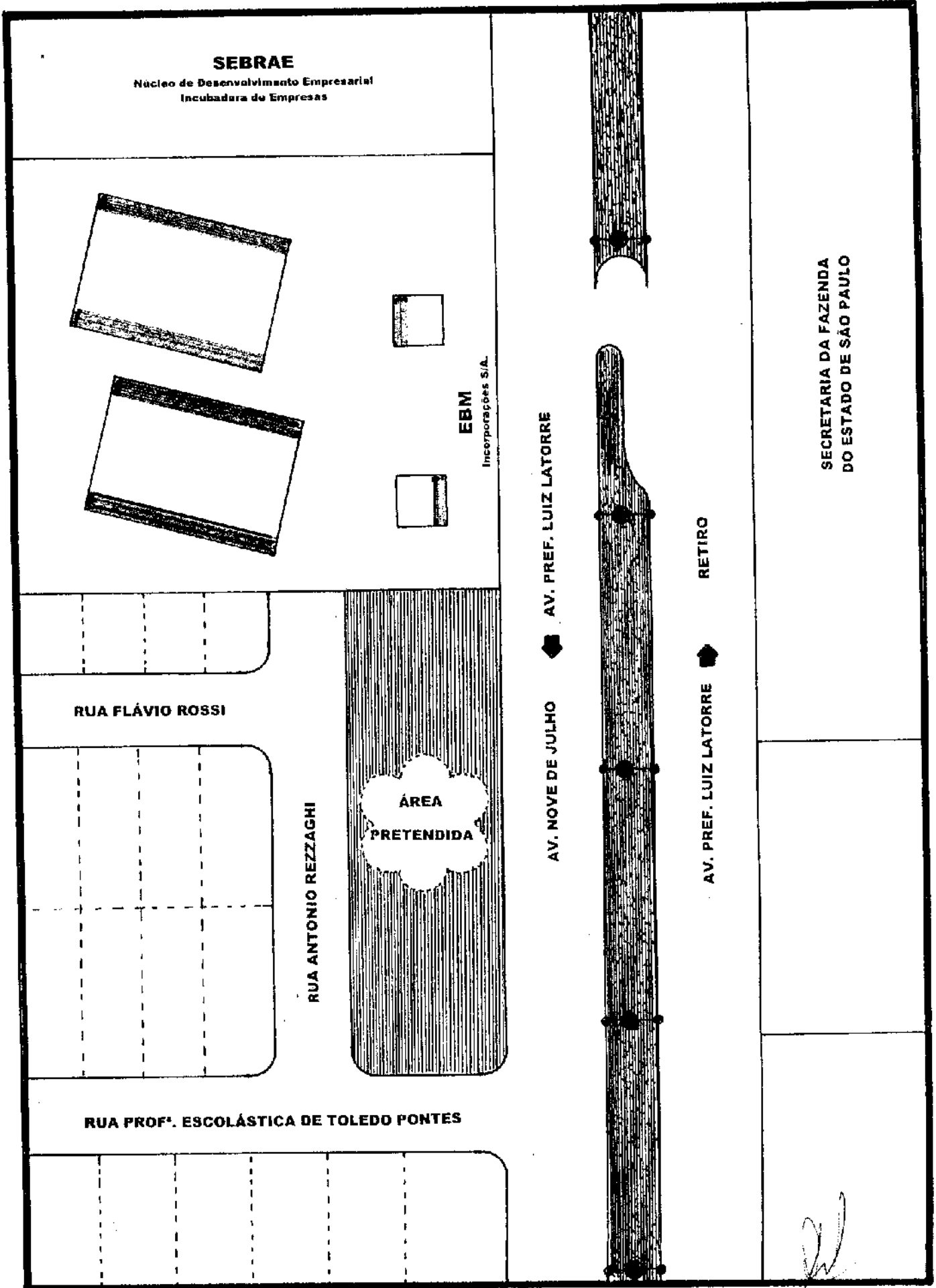
Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

VILA MARIA LUÍSA

AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI





OF. GP/SMAP n.º 121/2004

Jundiaí, 15 de julho de 2.004.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do Ofício AVT 025/04, datado de 12 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público e não recebeu denominação.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 42.312

PROJETO DE LEI Nº 9.220, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" área pública de vila Maria Luíza.

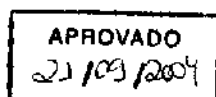
PARECER Nº 1.931

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Vicentina Tonelli, que denomina "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Prefeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, destacada na planta de fls. 4 e 9.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área que integra o patrimônio público e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.




Parecer favorável.



Sala das Comissões, 20.09.2004.

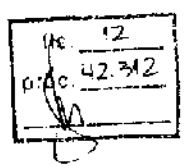

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA


ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Of. PR 10/04/13
proc. 42.312

Em 05 de outubro de 2004.

Exmo. Sr.


Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.220**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/arp



PROJETO DE LEI Nº. 9.220

PROCESSO Nº. 42.312

OFÍCIO PR Nº. 10/04/13

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

05/10/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: _____

RECEBEDOR: _____

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - L.O.J, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

27/10/04


DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

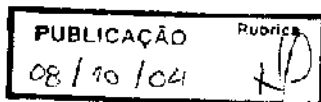
fls.	14
proc.	42312
	HP


proc. 42.312

GP., 22.10.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente

Lei:-




MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.220

Denomina "**Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**" área pública de Vila Maria Luíza.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 05 de outubro de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA**" a área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Prefeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em cinco de outubro de dois mil e quatro (05/10/2004).


Eng.º FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPEDIENTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

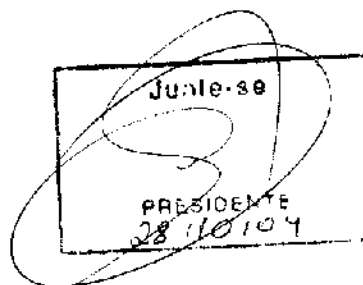
fls. 15
prac. 42.312
NP

OF. GP.L. nº 443/04
Processo nº 23.148-0/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTODDLD) 27/OUT/04 14:50 042566

Jundiaí, 22 de outubro de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.220, bem como cópia da Lei nº 6.431, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1

**LEI N.º 6.431, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.004**

Denomina “*Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA*” área pública de Vila Maria Luíza.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA*” a área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Prefeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

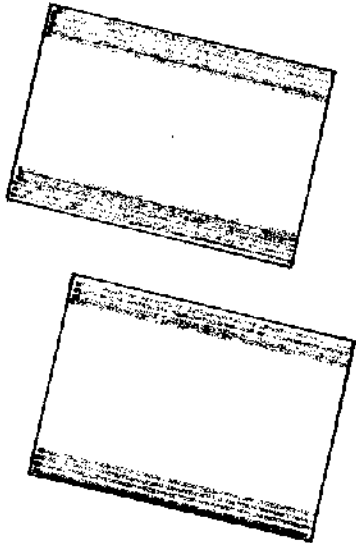
scc/1

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA

VILA MARIA LUÍSA

AUTORIA : VEREADORA ANA TONELLI

SEBRAE
Núcleo de Desenvolvimento Empresarial
Incubadora de Empresas



EBM

Incorporações S.A.

RUA FLÁVIO ROSSI

RUA ANTONIO REZZAGHI

**ÁREA
PRETENDIDA**

RUA PROF. ESCOLÁSTICA DE TOLEDO PONTES

AV. NOVE DE JULHO

AV. PREF. LUIZ LATORRE

RETIRO

AV. PREF. LUIZ LATORRE

**SECRETARIA DA FAZENDA
DO ESTADO DE SÃO PAULO**



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

18
47 312

PUBLICAÇÃO
27/10/2004

LEI N.º 6.431 DE 22 DE OUTUBRO DE 2004

Denomina "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" área pública de Vila Maria Luíza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 05 de outubro de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça OSWALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA" a área pública de Vila Maria Luíza situada entre a Rua Prefeito Luiz Latorre, a Rua Professora Escolástica de Toledo Pontes e a Rua Antonio Rezzaghi, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos